

p{font-size:130% } a{font-size:80%}

Uma compilação das principais dúvidas que podem surgir antes e durante o processo de inscrição de forma simplificada e consisa. Mas, **ATENÇÃO CANDIDATOS**, o acesso às informações e aos links desta página não substituem a leitura completa do Edital 22/2017, do Edital 26/2017, do Termo de Adesão 2017 e dos demais documentos que vierem a ser publicados pela UNIPAMPA através da página

<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>

**Quais documentos preciso ler para ficar por dentro de todo o processo?**

[Termo de adesão 2017](#)

[Edital Complementar - Edital 22/2017](#)

[Alterações do Edital Complementar - Edital 26/2017](#)

**Há mais de uma forma de fazer a matrícula?**

Sim. São duas opções: a primeira, presencial, no Campus do Curso escolhido, e a segunda opção via internet, chamada de Matrícula Condicional.

**Como fazer a Matrícula Presencial?**

Será realizada no Campus do curso escolhido, com entrega dos documentos descritos no Termo de adesão 2017.

### **Quando fazer a Matrícula Presencial?**

Nos dias dias **03, 06, 07 e 08** de fevereiro, das **13 às 20** horas.

### **É possível realizar a matrícula presencial através de procurador instituído?**

Sim. Neste caso, o procurador instituído deve comparecer presencialmente na Unidade Universitária em que obteve o candidato obteve a vaga no período da Matrícula Presencial. Somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

### **Como apresentar os documentos na Matrícula Presencial?**

O candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos originais acompanhado de cópias fotostáticas simples (em nenhuma hipótese serão aceitas cópias autenticadas sem apresentação do documento original).

## **Como fazer a Matrícula Condicional?**

A matrícula condicional será feita através do envio dos documentos via correio e via internet através do sistema guri disponível neste endereço <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/loginCandidatoMatCondicional/>

Mais informações no vídeo abaixo, neste [Manual](#) e no edital complementar.

## **Quando fazer a Matrícula Condicional?**

Envio de documentos entre às 9 horas do dia **03 de fevereiro** de 2017 até às 23 horas 59 minutos do dia **08 de fevereiro** de 2017 via sistema guri. Confirmar a pré-homologação no site da instituição e apresentar documentação ORIGINAL até dia 08/03/2017.

## **Há envio de documentos por e-mail?**

Não há envio de documentos por e-mail. Somente envíos de documentos anexo via sistema GURI no procedimento da matrícula de condicional.

## **Quando iniciam as aulas e quais as disciplinas disponíveis?**

O calendário acadêmico está disponível neste endereço

[http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/files/2016/11/Portaria\\_1564-2016\\_Calend%C3%A1rio\\_acad%C3%AAmico\\_2017.pdf](http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/files/2016/11/Portaria_1564-2016_Calend%C3%A1rio_acad%C3%AAmico_2017.pdf)

Os horários do primeiro semestre estão disponíveis neste endereço: [http://portais.unipampa.edu.br/alegrete/index.php?option=com\\_content&view=article&id=945&Itemid=127](http://portais.unipampa.edu.br/alegrete/index.php?option=com_content&view=article&id=945&Itemid=127)

## **Não fui selecionado na primeira chamada, ainda tenho chance?**

Sim, existe uma lista de espera! No período de **30/01 a 10/02** via sistema do SISU, mais informações estão disponíveis em

[http://sisu.mec.gov.br/tire-suas-duvidas#lista\\_de\\_espera](http://sisu.mec.gov.br/tire-suas-duvidas#lista_de_espera)

. A divulgação dos participantes da lista de espera será realizada no dia 15/02. A divulgação da classificação da Lista de Espera será realizada no dia 16/2. Os participantes da Lista de Espera deverão manifestar interesse presencialmente na vaga por meio da assinatura na lista de presença no dia

**21/02**

;

## **Qual o cronograma das matrículas?**

O cronograma atualizado está disponível no edital 26/2017 neste endereço [retifica&ccedil;&atilde;o edital 22](#)

### **Gostaria das declarações em PDF em arquivos separados, onde encontro?**

Neste endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/wp-content/uploads/2017/01/anexos-sisu.zip> é possível baixar um arquivo compactado com todas as declarações.

Quem precisa preencher a declaração de não ocupação de vagas?

Todos devem preencher! Os candidatos devem declarar que não ocupam vaga em qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

### **Quem deve preencher a ficha cadastral?**

É obrigatório o preenchimento para todos.

### **Quem precisa preencher a autodeclaração de Etnia?**

Quem se inscreveu para as ações afirmativas L2 e L6.

**Quem precisa preencher a declaração de autenticidade de documentos?**

Somente os candidatos que realizarão a matrícula na modalidade condicional.

**Quem precisa preencher a declaração de ensino médio?**

Quem se inscreveu para as ações afirmativas L1, L2, L5 e L6.

**Quem precisa preencher a declaração que não exerce atividade remunerada?**

Opcional para quem se inscreveu para as ações afirmativas L1 e L2. Maiores de 18 anos que não exerçam atividade remunerada e não tenham outra forma de comprovação conforme termo de adesão.

**Quem precisa preencher a declaração que não possui carteira de trabalho?**

Opcional para quem se inscreveu para as ações afirmativas L1 e L2. Maiores de 18 que não tenham ou que perderam a carteira de trabalho. Ver instruções no termo de adesão.

### **Quem precisa preencher a declaração de trabalho sem registro em CTPS?**

Opcional para quem se inscreveu para as ações afirmativas L1 e L2. Maiores de 18 anos que não tenham outra forma de comprovar renda. Ver instruções no termo de adesão.

### **Quem precisa preencher laudo médico emitido nos últimos 12 meses ?**

Obrigatória para quem se inscreveu para as ações afirmativas V419. O laudo médico deve conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato - física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional - para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. Ver instruções no termo de adesão.

### **Quem precisa preencher a declaração de constituição de grupo familiar?**

Obrigatória para quem se inscreveu para as ações afirmativas L1 e L2.